

aos tributos mobiliários, caso o licitante não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo.

Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
6110.2021/0011306-4	68.41/5/2022	REGINA HELENA DOS SANTOS 04367554830	R\$ 13.937,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

A Coordenadora Regional de Saúde Leste, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GUAIANASES AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2022/0055358-9/Lar para Idosos Franchini LTDA/ Rua Comandante Carlos Ruhl, 65/H 011883/Interdição Parcial/Lavrado em 18/07/2022

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2022/0055358-9/ Lar para Idosos Franchini LTDA/Rua Comandante Carlos Ruhl, 65/D 08543/Lavrado em 18/07/2022

AUTO DE MULTA

6018.2022/0036643-6/Cristiane Lima Gomes/Rua Otelo Augusto Ribeiro, 298/66-037.572-9/Lavrado em 23/06/2022

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2022/0032648-1/ Casa de Repouso Leonor Sardinha de Brito Ltda/ Rua Raimundo Lúlio, 551, Erm. Matarazzo/ Interdição Parcial de Estabelecimento/ Série H n° 010011.

6018.2022/0061796-0/ Carlos Eduardo da Silva Casa de Repouso/ R. Eng. Luís A. Ratim Moutinho, 423, Jd. Popular/ Interdição Parcial de Estabelecimento/ Série H n° 010012

6018.2022/0056214-6/ Evelin Aline Lambark de Almeida ME/ Av. Paranaguá, 1526, Erm. Matarazzo/ interdição parcial de dependências/ Série H n° 010013.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

6018.2022/0032648-1/ Casa de Repouso Leonor Sardinha de Brito Ltda/ Rua Raimundo Lúlio, 551, Erm. Matarazzo/ Interdição Parcial de Estabelecimento/ Série F/n° 5981.

6018.2022/0061796-0/ Carlos Eduardo da Silva Casa de Repouso/ R. Eng. Luís A. Ratim Moutinho, 423, Jd. Popular/ Interdição Parcial de Estabelecimento/ Série F n° 5510.

6018.2022/0056214-6/ Evelin Aline Lambark de Almeida ME/ Av. Paranaguá, 1526, Erm. Matarazzo/ interdição parcial de dependências/ Série F n° 5511.

PEDIDO DE PRAZO

6018.2022/0056214-6/ Evelin Aline Lambark de Almeida ME/ Av. Paranaguá, 1526, Erm. Matarazzo/ interdição parcial de dependências/ defiro prazo de 60 dias para adequações.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAIM PAULISTA / VILA CURUÇÁ

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2022/0048181-2/ Brasileiro Atacado Comercio de Produtos Alimentícios SA /Rua Cembira, 422 / H/021999 / lavratura em 22-07-2022, ciência em 26-07-22 / Advertência

AUTO DE MULTA

6018.2022/0014744-0/ Droga Raphael Sansana Eireli/ Avenida Academia de São Paulo, 44 /66-037.999-6/ 25/07/22

DESPACHO DO COORDENADOR REGIONAL DE SAUDE DO TRABALHADOR LESTE

De acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Leste, TORNA PÚBLICO os seguintes procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA

2016-0.041.028-2 / Luceara Indústria e Comércio de Metais Sanitários Ltda / Rua Particular Timão, 21 – São Mateus / 63-000.383-1 / Valor R\$8.000,00 (Oito mil reais).

CHAMAMENTO: CIÊNCIA AO AUTO DE MULTA

De acordo com o que determina o Parágrafo Único do Art. 135 da Lei Municipal 13.725/2004, fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do respectivo Auto de Multa, podendo apresentar recurso no prazo de 15 dias ininterruptos, contados a partir desta publicação, junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Leste, sito na Rua Barros Cassal, 71 - Itaquera, SP/SP.

2016-0.108.024-3 / Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda / Rua Vitória Simonato, 796 – Itaim Paulista / 63-000.382-3 / MULTA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/ PINHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º, Inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

DESPACHO DO GESTOR DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

6018.2022/0012595-1-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação (068160645), na qual a autuada protocolizou defesa sob n.º 6018.2022/0016811-1, intempestivamente. Diante da intempestividade Não a Recebo. Ainda que intempestiva, a defesa foi analisada, porém, pela análise realizada, não foram apresentados elementos que invalidem o Auto de Infração Série H/N.026936 (059038864).

6018.2019/0035310-0-Em vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação (067976344), **Recebo** a defesa 6018.2022/0043719-8, apresentada pele empresa, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.026887 (065431291), pois não foram apresentados argumentos que justifiquem a impugnação do Auto de Infração e nem recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade Série H/N.032230 (065431854).**Concedo** o pedido de prazo de 60 dias, a contar desta publicação, para adequação das irregularidades.

6018.2022/0020792-3-Considerando a Informação (068549554), a autuada protocolizou defesa sob n.º 6018.2020/0024188-9, intempestivamente. Diante da intempestividade **Não a Recebo**. Ainda que intempestiva, a defesa foi analisada, porém, pela análise não foram apresentados elementos que invalidem o Auto de Infração Série H/N.026942 (060383361).

6018.2021/0083692-9-Considerando a Informação (068548842), o SEI protocolado 6018.2022/0044699-5, **Concedo** o prazo de 30 dias, contados desta publicação, para regularização das pendências.

6018.2021/0068978-0-À vista dos elementos contidos no presente, **Recebo** a defesa dentro do prazo legal, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, pois nada do que foi apresentado justifica o cancelamento do Auto de Infração.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou N.º. A.M./Penalidade

6018.2019/0035310-0/Hilton do Brasil S.A./Av. Nações Unidas, 12901/H/N.032230/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.019779/Em 30/05/22

6018.2021/0068978-0/Empreendimentos Pague Menos S.A./Alameda Itu, 1048/AM/N.66-037.545-1/Valor de 1.000,00 (Hum mil reais)/Em 23/02/22.

6018.2021/0036025-8/Raia Drogasil S.A./Av. Brig. Faria Lima, 2127/H/N.022710/Inutilização de Produto; Termo de Inuti-

lização de Produto/F/N.013910/Em 13/05/22;AM/N.66-036.376-3/Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)/Em 27/07/21.

6018.2022/0009470-3/Raia Drogasil S.A./Av. Morumbi, 8360/AM/N.66-037.515-0/Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)/Em 26/04/22.

6018.2021/0098308-5/Raia Drogasil S.A./Av. Paulista, 989, Ljs 5 e 6/AM/N.66-037.508-7/Valor de 4.000,00 (Quatro mil reais)/Em 10/02/22.

6018.2022/0047469-7/Stan Express Lanchonete Eireli-EPP/R. Alessandro Volta, 151/H/N.035896/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.020089/Em 14/06/22.

6018.2019/0038878-7/IHC São Paulo Hotelaria Ltda/ Alameda Santos, 1123/H/N.036618/Advertência/Em 04/07/22.

6018.2019/0045210-8/Lancheteria e Pastelaria Big House Ltda-ME/R. Dep. Lacerda Franco, 29/H/N.032209/Inutilização de Produto; Interdição Total de Estabelecimento; Termo de Inutilização de Produto/F/N.019805; Termo de Interdição Total de Estabelecimento/F/N.5491/Em 09/02/22.

6018.2022/0001372-0/Drogaria São Paulo S.A./R. Tabapuã, 1463/AM/N.66-037.548-6/Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)/Em 24/03/22.

6018.2021/0074754-3/Nic Sushi Bar e Restaurante Ltda-ME/H/N.035886/Advertência/Em 07/04/22; H/N.035887/ Inutilização de Produto; Termo de Inutilização de Produto/ F/N.020062/Em 18/04/22.

6018.2022/0007737-0/Drogaria São Paulo S.A./R. Ramos Batista, 421/AM/N.66-037.520-6/Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)/Em 28/04/22.

6018.2020/0087404-7/Imifarma Prods. Farmacêuticos e Cosméticos S.A./R. Teodoro Sampaio, 1892/H/N.031325/Advertência/Em 21/07/21.

6018.2020/0004385-4/Drogaria São Paulo S.A./R. Judite, 109/AM/N.66-037.203-7/Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)/Em 26/08/21.

6018.2022/0036189-2/Raia Drogasil S.A./R. Carlos Weber, 550/H/N.032249/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.019769/Em 11/05/22.

6018.2020/0016712-0/Empreendimentos Pague Menos S.A./Av. Portugal, 526/H/N.028474/Advertência e AM/N.66-037.205-3/Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)/Em 31/08/21.

6018.2020/0008588-3/Steca e Steca Ltda/Av. Queiroz Filho, 1560/H/N.031423 e AM/N.66-036.381-0/Valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)/Em 19/08/21.

6018.2021/0015125-0/Raia Drogasil S.A./R. José Maria Lisboa, 645/H/N.031424/Advertência e AM/N.66-036.384-4/ Valor de R\$3.000,00 (Três mil reais)/Em 19/08/21

6018.2021/0001851-7/Drogaria São Paulo S.A./Av. Brig. Faria Lima, 1190/AM/N.66-037.383-1/Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)/Em 16/09/21.

6018.2021/0016051-8/Raia Drogasil S.A./R. Pamplona, 1792/AM/N.66-036.380-1/Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)/ Em 12/08/21.

6018.2020/0058013-2/MTM Logistica Integrada Eireli/Av. Gonçalves Madeira, 329/H/N.031421/Advertência/Em 12/08/21.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº./Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2019/0045210-8/Lancheteria e Pastelaria Big House Ltda-ME/R. Deputado Lacerda Franco, 29/Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/F/N.3652/Em 16/02/22.

CIÊNCIA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o que determina o § 2º DO Artigo 131 da Lei 13.725/2004, a empresa relacionada fica **ciente** do respectivo Auto de Imposição de Multa, podendo apresentar defesa no prazo de **10 dias para Recurso contados após o 5º dia a partir desta publicação**, junto à Praça de Atendimento- UVIS Lapa/Pinheiros, no endereço: atendimento@uvislapanpinheiros@prefeitura.sp.gov.br :

6018.2021/0070473-9/Drogaria São Paulo S.A./Av. Brig. Luiz Antônio, 2460/AM/N.66-037.502-8/Valor de 1.000,00 (Hum mil reais)/Em 16/12/21.

De acordo com o que determina o § 2º DO Artigo 131 da Lei 13.725/2004, a empresa relacionada fica **ciente** do respectivo Auto de Imposição de Penalidade, podendo apresentar defesa no prazo de **10 dias para Recurso contados após o 5º dia a partir desta publicação**, junto à Praça de Atendimento- UVIS Lapa/Pinheiros, no endereço: atendimento@uvislapanpinheiros@prefeitura.sp.gov.br :

6018.2021/0091918-2/Drogaria do Parque Eireli/Av. Antônio de Souza Noschese, 300/H/N.032177/Advertência/Em 14/12/21.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Lapa/Pinheiros, usando das atribuições que lhe confere a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro, nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017.

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro-VISA LAP/PI 017/2022

Essa Autorização tem validade por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social: Clinp Clínica Pediátrica Ltda

CNPJ:51.768.133/0001-43

CMVS: 355030801-863-009247-1-7

Endereço: R. Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 258

Bairro: Vila Nova Conceição

Responsável Técnico :Marco Aurélio Palazzi Safadi-CRM/SP 54.792

Nº Protocolo SEI: 6018.2022/0055610-3

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Resolve publicar a relação dos funcionários das Unidades de Saúde da CRS Oeste, que trabalharam na Ação de Vacinação na FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Avenida Paulista, n° 1313, no dia 07/08/2022.

SERVIDORES MUNICIPAIS

NOME	RF	CPF
Ana Carolina Merko	73043401	2789298823
Andrea Carla Dias	85678751	13986499881
Carina Araki De Freitas	78330671	15397667803
Daniela de Souza Higa Ono	85093101	31310204829
Fernanda de Campos Hernandez	64243681	07489553806
Greggório Tucchi Neto	80103741	18697865808
Nira Lidia Alves Ribeiro Hernandez	80680971	05757578840
Pablo Santos Lira	80677831	28596504826
Rafael de Jesus Fonseca	89291731	84205725515

MUNICIPALIZADOS	NOME	RG	CPF
	Maria Jose Esteves Origina	1924435	08065920870
	Monica Luisa Mendonça	18972514X	20157283844

NÃO SERVIDORES	NOME	RG	CPF
	Ana Lucia Causerro	329349661	28371629818
	Clayton Komeno Taroda Morotomi	237602118	16647550801
	Eliângela Simbolo Sanchez	3002439483	30034142835
	Giane Fatima dos Santos Souza	193044900	28524094885
	Lais Rafaela Nascimento Silva	394977427	44114844805
	Leandro Alberto Feitoza Silva	524933984	40285763857
	Nelia Fabiana Batista	272413240	25582612823

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	PROCESSO Nº 2014-0.136.154-0 - PROCESSO SEI 6010.2022/0000844-7
---------------------------------------	---

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	DESPACHO DA COORDENADORA
---------------------------------------	--------------------------

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	– À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018,
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 075/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando o Acréscimo de recursos de Emenda Parlamentar para as adequações de marcenaria da UBS Carandiru, no período de julho de 2022, no valor R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a título de investimento, a ser pago em parcela única, onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, conforme Nota de Reserva com Transferência n.ºs 48.263/2022.
---------------------------------------	---

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	– Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	PROCESSO Nº 6018.2021/0004503-4 - PROCESSO SEI 6018.2022/0058353-4
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	DESPACHO DA COORDENADORA
---------------------------------------	--------------------------

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	– À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021-SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º CG R 025/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCÃO, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ,AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 023/2022 , referente Acréscimo de recursos de emenda parlamentar para aquisição aparelhos eletrocardiografos para as unidades da STS Santana/Tucuruvi/Jaçaná/Tremembé, para o mês de julho, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.0, Nota de Reserva nº 48.199/2022 (SEI 068339403) .
---------------------------------------	---

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	– Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	PROCESSO Nº 6018.2022/0058351-8 E SIM-PROC 2014-0.321.812-5
---------------------------------------	---

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	DESPACHO DA COORDENADORA
---------------------------------------	--------------------------

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	– À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019 , 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 0103/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	O termo aditivo visa Acréscimo de recursos de Emenda Parlamentar para a aquisição de aparelhos eletrocardiografos para as unidades AMA/UBS Integrada Perus, UBS Recanto dos Humildes e UBS Morro Doce, para o período de julho de 2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais) a título de investimento, onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.0; NR nº 48.193/2022 (SEI 068338510).
---------------------------------------	---

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	– Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140, 145 e 149 da Lei Municipal n.º 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Data/Penalidade
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	6018.2022/0041244-6/SP FARMA METROPOLITANA S.A/Av. Parada Pinto, 63 - V.N.Cachoeirinha - S.Paulo/SP/Série F/ Nº 015949/23-05-2022/Interdição de Produto.
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO
---------------------------------------	---------------------------------------

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição de Produto/Data
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	6018.2022/0041244-6/SP FARMA METROPOLITANA S.A/Av. Parada Pinto, 63 - V.N.Cachoeirinha - S.Paulo/SP/Série F/ Nº 017127/23-05-2022.
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO
---------------------------------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Desinterdição de
---------------------------------------	--